

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 9.113, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 18.892,64.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.892,64 (dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) destinado ao reforço da seguinte:**

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**32 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
2.892,64**

**02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**65 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00**

**04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**122 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00**

**15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

**15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**1057 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 2.000,00**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.**

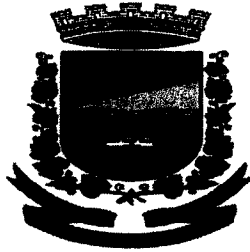
**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.04 - IPURB 53 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.446,32**

**04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**121 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 2.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

138 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

757 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.446,32

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1056 - 15.02.25.752.0232.2.224- 1060 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Mariana Largaia  
Subprocuradora do Município

Registrado (a) às fls. 020  
e publicado (a)  
Em 13/04/16

